



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar o processo de licitação para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0 km, destinado ao transporte sanitário, com capacidade mínima para 10 (dez) lugares e provido de equipamentos de acessibilidade para 01 (um) cadeirante.

O veículo deverá possuir motor a diesel, câmbio manual, potência mínima de 130 cv e tração 4x2, e será destinado ao Transporte Sanitário Eletivo da Coordenadoria Municipal de Saúde de Piratininga/SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade operacional do serviço de Transporte Sanitário Eletivo da Coordenadoria Municipal de Saúde, mediante a incorporação de 01 (um) novo veículo acessível à frota municipal.

O veículo será utilizado no deslocamento seguro de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde, inclusive em deslocamentos que envolvam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A necessidade decorre da demanda pelo transporte sanitário e da necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade, dignidade e continuidade do atendimento.

A disponibilização de veículo próprio e adequado reduz limitações operacionais e permite melhor organização das rotas e dos deslocamentos, inclusive para usuários residentes nas zonas urbana e rural.

A aquisição será viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 25170009, indicada no documento-base, no valor de R\$ 385.723,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

A utilização desses recursos para aquisição do veículo constitui oportunidade de fortalecimento da infraestrutura de transporte da saúde municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente aquisição não fez parte do Plano de Contratação Anual, pois se trata de emenda parlamentar concedida ao Município no presente ano, vinculada exclusivamente para o Objeto da contratação.

Alinhamento pretendido: fortalecimento da frota e da capacidade de prestação do serviço público municipal de Transporte Sanitário Eletivo, em consonância com o planejamento da Coordenadoria Municipal de Saúde e com a aplicação da emenda parlamentar destinada à aquisição do veículo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser fornecido como veículo novo, 0 km, de primeiro uso, sem registro ou licenciamento anterior, plenamente apto ao uso a que se destina, observadas as especificações do Termo de Referência e a legislação de trânsito, segurança, acessibilidade e ambiental aplicável.

- Capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, além do motorista, conforme configuração final a ser definida no Termo de Referência;
- Espaço destinado ao transporte de, no mínimo, 01 (um) cadeirante, com sistema de retenção/ancoragem da cadeira de rodas e do usuário, conforme a regulamentação aplicável;
- Dispositivo de acessibilidade compatível com a configuração do veículo, como plataforma elevatória veicular ou solução equivalente legalmente admitida;
- Motor a diesel, potência mínima de 130 cv, câmbio manual, tração 4x2 e distância mínima entre eixos de 3.665 mm;
- Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado e kit multimídia;
- Atendimento às normas de segurança veicular e aos requisitos aplicáveis do CONTRAN, inclusive à Resolução CONTRAN nº 939/2022 quando o veículo se enquadrar em seu campo de aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

- Regularidade da transformação/adaptação, com apresentação da documentação, certificados e registros exigíveis para o regular licenciamento e circulação do veículo;
- Atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Conformidade com os padrões legais de emissões e demais exigências ambientais aplicáveis ao veículo;
- Garantia de fábrica e da adaptação, conforme condições definidas no Termo de Referência, além de assistência técnica e disponibilidade de peças;
- Entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento, com todos os equipamentos obrigatórios, manuais, certificados, documentos e acessórios necessários;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, seguro, descarregamento e demais despesas necessárias até o local de entrega definido pela Administração.

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / CAPACIDADE TÉCNICA – EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA

O objeto da presente contratação não se limita ao fornecimento de veículo automotor convencional, mas compreende solução técnica integrada, que engloba a adaptação do veículo com sistema de acessibilidade para transporte de pessoa com mobilidade reduzida (dispositivo de embarque/desembarque, plataforma elevatória ou solução equivalente, e sistema de ancoragem/retenção da cadeira de rodas e do usuário), além da regularização técnica e documental dessa adaptação perante os órgãos de trânsito competentes.

Essa etapa de adaptação e regularização constitui a parcela de maior relevância técnica do objeto, por exigir conhecimento técnico específico, controle de qualidade na instalação dos equipamentos de acessibilidade e conformidade com a Resolução CONTRAN nº 939/2022 e demais normas aplicáveis, sendo o fator determinante para a segurança do usuário transportado e para a regularidade do licenciamento do veículo.

A ausência de comprovação prévia dessa capacidade técnica pelo licitante representa risco concreto de inexecução contratual, atraso na entrega, ou entrega de veículo com adaptação irregular e inapta ao uso a que se destina — hipótese incompatível com o interesse público envolvido (transporte sanitário de pacientes do SUS, inclusive pessoas com deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

Dessa forma, com fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, e observados os princípios da proporcionalidade e da competitividade, exige-se, para fins de habilitação técnica, a apresentação de:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de veículo com adaptação/sistema de acessibilidade para transporte de pessoa com mobilidade reduzida (cadeirante), compatível em características com o objeto ora licitado, admitido o somatório de atestados para comprovação do quantitativo exigido;
- b) Quantitativo mínimo limitado a até 50% (cinquenta por cento) da quantidade ora licitada (ou seja, comprovação de fornecimento de, no mínimo, 01 (um) veículo com adaptação de acessibilidade equivalente), quantitativo este considerado razoável e proporcional à natureza do objeto, sem inviabilizar a participação de empresas do ramo.

A presente exigência restringe-se exclusivamente à parcela de maior relevância técnica acima identificada (fornecimento e regularização da adaptação de acessibilidade), não sendo exigida comprovação de capacidade técnica quanto às demais características do veículo-base (motorização, câmbio, tração etc.), por se tratarem de especificações de mercado usualmente atendidas pela generalidade dos fornecedores do setor automotivo, não configurando parcela de maior relevância ou risco técnico apto a justificar exigência de habilitação adicional.

A exigência ora formulada não implica direcionamento a fabricante, modelo ou marca específicos, tampouco restrição indevida à competitividade, atendendo estritamente ao necessário para assegurar a idoneidade técnica do futuro contratado e a boa execução do objeto, em conformidade com os arts. 11, parágrafo único, e 67 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
01	Veículo tipo Van, 0 km, transporte sanitário, acessível para 01 cadeirante, capacidade mínima de 10 passageiros, diesel, mínimo 130 cv, câmbio manual, 4x2, entre-eixos mínimo 3.665 mm, com equipamentos e adaptação exigidos.	un.	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

A presente aquisição, por ser oriúnda de emenda parlamentar para tal fim, devem atender a normativa, conforme site do RENEM (relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o sus)

Aquisição de veículo novo já configurado/adaptado para transporte sanitário acessível	Integra veículo, adaptação, documentação, garantia e entrega; concentra responsabilidade e facilita recebimento e fiscalização.	Exige especificação técnica adequada e comprovação de capacidade compatível com a adaptação.	Alternativa mais adequada.
---	---	--	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O documento-base registra pesquisas aprimoradas, realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram extraídas 3 contratações similares como referência:

1ª R\$ 385.723,00;

2ª R\$ 386.000,00 e

3ª R\$ 385.723,00.

A média aritmética desses valores é R\$ 385.815,33 enquanto a mediana é R\$ 385.723,00.

Referência	Valor
Valor de Referência 1	R\$ 385.723,00
Valor de Referência 2	R\$ 386.000,00
Valor de Referência 3	R\$ 385.723,00
Média aritmética	R\$ 385.815,33
Mediana	R\$ 385.723,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integral de 01 (um) veículo novo, tipo Van, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo, contemplando veículo-base, adaptação/acessibilidade para 01 cadeirante, equipamentos, regularização, documentação, entrega técnica, garantia e assistência técnica, de modo que o bem seja entregue pronto para utilização pela Coordenadoria Municipal de Saúde:

- Veículo 0 km, de primeiro uso, conforme configuração técnica definida no Termo de Referência;
- Adaptação de acessibilidade com sistema seguro de embarque, desembarque, ancoragem/retenção da cadeira de rodas e do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

- Documentação e certificações necessárias à regularização e circulação;
- Identificação visual institucional;
- Entrega técnica, manuais, certificados e orientações de operação;
- Garantia do veículo e da adaptação, assistência técnica e disponibilidade de peças, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste em uma única unidade e em solução integrada, na qual o veículo e a adaptação de acessibilidade devem ser compatíveis entre si e entregues regularizados e aptos ao uso.

O fracionamento entre fornecedor do veículo e fornecedor da adaptação aumentaria a necessidade de coordenação, poderia dificultar a responsabilização por incompatibilidades e poderia gerar conflitos quanto à garantia e à regularização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultado	Indicador/efeito esperado
Ampliação da capacidade do Transporte Sanitário Eletivo	Disponibilização de 01 novo veículo acessível incorporado à frota.
Acessibilidade	Transporte seguro de, no mínimo, 01 cadeirante por deslocamento, conforme configuração do veículo.
Eficiência operacional	Maior disponibilidade de frota e melhor organização das rotas e deslocamentos.
Economicidade	Redução de dependência de soluções externas e melhor aproveitamento de recursos públicos, considerando o ciclo de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

Segurança e qualidade	Veículo regularizado, novo, com equipamentos e adaptação compatíveis com as normas aplicáveis.
Aproveitamento de recursos humanos e materiais	Melhor utilização de motoristas, estrutura de saúde e frota já existente, com ampliação da capacidade de atendimento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaborar Termo de Referência com especificações objetivas, critérios de aceitação, condições de entrega, garantia e assistência técnica;

Formalizar a pesquisa de preços com os documentos de suporte e memória de cálculo;

Designar gestor e fiscal do contrato, observadas as regras municipais;

Orientar/capacitar o fiscal e os servidores envolvidos quanto à conferência da documentação, equipamentos, adaptação e recebimento do veículo;

Planejar a vistoria/recebimento técnico, conferindo as características do veículo, sistema de acessibilidade, documentos e regularização;

Adotar as providências administrativas necessárias para incorporação, registro patrimonial, licenciamento e disponibilização do veículo para a Coordenadoria de Saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratação interdependente indispensável à entrega do objeto, pois a solução deverá ser fornecida completa e apta ao uso.

Existem, contudo, atividades e contratações correlatas à operação do veículo, tais como abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças/insumos, seguro quando adotado pela Administração e disponibilização de motorista habilitado, as quais deverão ser atendidas por instrumentos próprios da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

A existência de contratos correlatos não impede a presente aquisição, mas deve ser considerada no planejamento do ciclo de vida do veículo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Por se tratar de veículo movido a diesel, os principais impactos potenciais são consumo de combustível fóssil, emissões atmosféricas e, ao longo da vida útil, geração de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e componentes substituídos, para minimizar esses impactos:

Exigir conformidade com os padrões legais vigentes de emissões e segurança;

Priorizar veículo com tecnologia e eficiência compatíveis com a legislação vigente, sem direcionamento de marca;

Realizar manutenção preventiva e corretiva conforme recomendações do fabricante, contribuindo para eficiência e redução de emissões;

Destinar adequadamente óleos, filtros, pneus, baterias e demais resíduos, observando a legislação ambiental e a logística reversa quando aplicável;

Planejar rotas e utilização do veículo de forma eficiente, evitando deslocamentos desnecessários;

Considerar durabilidade, disponibilidade de peças e possibilidade de manutenção como critérios de ciclo de vida.

13. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Prob.	Impacto	Tratamento/mitigação	Responsável
Especificação incompatível com a oferta de mercado	Média	Alto	Pesquisa de mercado, especificações funcionais e consulta às soluções disponíveis; evitar marca/modelo.	Planejamento/Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

Atraso na entrega	Média	Alto	Prazo objetivo, acompanhamento, sanções contratuais e exigência de cronograma quando cabível.	Gestor/Fiscal
Veículo/adaptação não atender às normas	Baixa	Alto	Exigir documentação de conformidade, conferência no recebimento e regularização antes da aceitação definitiva.	Fiscal
Problemas de integração ou garantia da adaptação	Média	Alto	Contratação integrada, responsabilidade definida e garantia expressa do conjunto.	Fiscal/Contratada
Preço estimado incompatível com o recurso disponível	Média	Médio	Atualizar pesquisa de preços e confirmar fonte orçamentária antes da licitação.	Finanças
Baixa competitividade por exigências excessivas	Baixa	Alto	Justificar cada requisito e limitar qualificação técnica ao necessário e proporcional.	Planejamento/Licitação
Dificuldade de assistência técnica/peças	Baixa	Médio	Exigir garantia, assistência e disponibilidade de peças nas condições justificadas no TR.	Gestor/Fiscal

14. REGIME DE FORNECIMENTO, MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSIÇÃO

Considerando as características descritas, propõe-se o fornecimento integral de 01 (uma) unidade, sem parcelamento, pela modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observados os padrões mínimos de qualidade e a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

15. MOTIVAÇÃO PARA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

Exigência/condição	Justificativa
Veículo 0 km, primeiro uso	Garante maior vida útil, confiabilidade e segurança para transporte de pacientes, além de reduzir risco de manutenção imediata.
Acessibilidade para 01 cadeirante	É requisito diretamente vinculado à finalidade pública do objeto e à necessidade de atendimento inclusivo.
Potência mínima de 130 cv e configuração 4x2	Busca desempenho compatível com transporte de passageiros e uso urbano/rodoviário, sem vinculação a marca ou modelo.
Garantia e assistência técnica	Protegem a Administração contra falhas e asseguram continuidade de utilização do bem durante a garantia.
Conformidade legal e documental	É indispensável para que o veículo possa ser licenciado, circular e ser utilizado regularmente.
Capacidade técnica compatível	Visa reduzir risco de fornecimento/adaptação inadequados, limitada ao necessário e justificada pela parcela relevante da solução.
Não parcelamento	Preserva integração entre veículo e adaptação e concentra responsabilidade pela solução completa.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – DIRETRIZES PARA O TR

O Termo de Referência irá estabelecer critérios objetivos para recebimento provisório e definitivo, conferência documental e técnica, prazos de correção de inconformidades, garantia do veículo e da adaptação, assistência técnica e atendimento de defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação de que o veículo corresponde integralmente às especificações e está acompanhado da documentação necessária à sua regular utilização.

As condições de garantia e assistência serão compatíveis com a natureza do bem e com a oferta de mercado, evitando exigências geográficas ou operacionais que reduzam injustificadamente a competitividade. Quando necessário estabelecer rede de atendimento ou prazo máximo de solução, a exigência deverá ser previamente justificada no processo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade e adequação da aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo Van, novo, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, destinado à Coordenadoria Municipal de Saúde de Piratininga/SP. A solução atende à necessidade de ampliação da capacidade operacional do Transporte Sanitário Eletivo e proporciona condições mais adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e continuidade do atendimento aos usuários do SUS.

A contratação é tecnicamente viável e, em princípio, economicamente adequada, desde que sejam concluídas as providências de instrução indicadas neste ETP, especialmente a formalização da pesquisa de preços, a confirmação da previsão no PCA ou justificativa correspondente, a compatibilização da estimativa com os recursos orçamentários disponíveis e a definição proporcional das exigências de qualificação técnica.

A solução proposta é compatível com o interesse público e apresenta condições para gerar resultado de contratação mais vantajoso, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também segurança, acessibilidade, durabilidade, garantia, assistência técnica, manutenção e custos associados ao ciclo de vida do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

18. CONFERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO ART. 18, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021

Inciso	Elemento legal	Onde contemplado
I	Descrição da necessidade	Item 1
II	Previsão no PCA	Item 2
III	Requisitos da contratação	Item 3
IV	Quantidades, memória de cálculo e suporte	Item 4
V	Levantamento de mercado e escolha da solução	Item 5
VI	Estimativa do valor, preços referenciais e memória	Item 6
VII	Descrição da solução como um todo, manutenção e assistência	Item 7 e Item 17
VIII	Justificativa do parcelamento ou não	Item 8
IX	Resultados pretendidos	Item 9
X	Providências prévias, inclusive capacitação para fiscalização	Item 10
XI	Contratações correlatas/interdependentes	Item 11
XII	Impactos ambientais e medidas mitigadoras	Item 12
XIII	Posicionamento conclusivo	Item 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CNPJ 46.137.451/0001-76

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17490-090

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PRINCIPAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 23, 29, 33, 34 e 67, além da legislação de trânsito, acessibilidade, segurança veicular e ambiental aplicável ao objeto.

Piratininga/SP, 07 de Agosto de 2026.